

Processo 15.070/37

(CJT-72/67)

1941

IG/IG

Devem ser rejeitados, "in limine",  
os embargos oferecidos fora do  
prazo legal.

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo em  
que Romero Fernando Zander, engenheiro da Estrada de Ferro Con-  
tral do Brasil, opõe embargos ao acórdão da antiga Primeira Câ-  
mara, de 14/11/38, que se declarou incompetente para conhecer  
da reclamação feita pelo embargante contra a aludida Estrada e  
referente à falta de pagamento de vencimentos a que se julga  
com direito:

CONSIDERADO que os embargos foram oferecidos  
fora do prazo legal (art. 48, parágrafo 9º, do Dec. 24.784, de  
1934), não tendo o embargante justificado o excesso.

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, preli-  
minarmente e por unanimidade, não conhecer dos presentes embap-  
gos.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1941.

a) Araujo Castro Presidente

a) João Villasboas Relator

a) Dorval Iacerda Procurador

Assinado em 4/10/41

Publicado no Diário Oficial em 17/10/41